



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

"D E C R E T O N.º 22/70"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 26/70,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), para a cobertura das despesas decorrentes com a aquisição de uma máquina semi-eletrônica para o serviço de contabilidade da Prefeitura, de acordo com a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.1.0.0-16 -- Investimentos

4.1.4.0-16 - Mob.e Utensílios.....Cr\$48.000,00

Art. 2º - Como recurso, o Executivo utilizar-se-á do superavit - apurado no balanço do Exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto/entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO = DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1970.


JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal